



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 05/2024

PROCESSO N° 23110.011236/2024-13

Processo n° 23110.011236/2024-13

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) para Universidades estrangeiras possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

## 2. DAS VAGAS

VAGAS 2024-2							
Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCAL	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	PRAZO IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA UFPEL
1	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA)	Bogotá, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	Agosto a dezembro	21/05/2024	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
2	Universidad Santo Tomas - Villavicencio (USTA)	Villavicencio, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	01/08 a 22/11	21/05/2024	- isenção de taxas - moradia em casa oferecida pela Universidade - Auxílio de aproximadamente \$500.000 COP para alimentação	Auxílio passagem no valor de R\$ 1.500,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.
10	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Bragança, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Setembro a janeiro	01/05/2024	- isenção de taxas - refeições a menor preço (€2,50)	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
1	Katholische Universität (KU)	Eichstätt, Alemanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	14/10 a 07/02	10/05/2024	- isenção de taxas - 1,250.00 EUR pelo período	Auxílio passagem no valor de R\$3.000,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.

2	Universidad de la República	Montevideo, Uruguai	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Agosto a dezembro	10/05/2024	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
2	Universidad Fernando Pessoa Canarias (UFPC)	Las Palmas de Gran Canaria, Espanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Setembro a janeiro	01/05/2024	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.

**VAGAS 2025-1**

Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	PRAZO IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA UFPEL
1	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA)	Bogotá, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	Janeiro a maio	a definir	- isenção de taxas  - auxílio mensal de 990.000 COP (550.000 COP para moradia na Red de Vivienda Para Extranjeros em apartamentos, quartos ou casa de família e 440.000 COP que poderão ser utilizados para a compra de alimentos ou serem usados diretamente na cafeteria da UDCA	Auxílio passagem no valor de R\$ 1.500,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.
1	Universidad Santo Tomas - Villavicencio (USTA)	Villavicencio, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Fevereiro a junho	a definir	- isenção de taxas  - moradia em casa oferecida pela Universidade  - Auxílio de aproximadamente \$500.000 COP para alimentação	Auxílio passagem no valor de R\$ 1.500,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.

10	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Bragança, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Fevereiro a julho	a definir	- isenção de taxas - refeições a menor preço (€2,50)	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
12	Universidade do Porto (UP)	Porto, Portugal	a) 12 vagas para o CEng, distribuídas da seguinte forma:  2 - Engenharia Civil  2 - Engenharia de Controle e Automação/Engenharia Elétrica  2 - Engenharia da Computação  2 - Engenharia de Materiais  2 - Engenharia de Produção  2 - Engenharia Ambiental e Sanitária  b) 2 vagas para o Curso de Nutrição	Fevereiro a julho	a definir	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
1	Katholische Universität (KU)	Eichstätt, Alemanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	23/04 a 25/07	a definir	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
2	Universidad de la República	Montevideo, Uruguai	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Março a julho	a definir	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
12	Sichuan University of Science and Engineering (SUSE)	Zigong, China	<b>Alunos dos cursos de Letras-Espanhol, Letras-Inglês e Letras-Português:</b> podem se inscrever no respectivo curso na SUSE sem necessidade de comprovação de fluência em mandarim. Serão aceitos planos de estudos que prevejam a realização de estágio final na SUSE.  <b>Alunos dos demais cursos:</b>  b.1) <u>proficientes em inglês:</u> podem realizar a mobilidade para atender ao Curso de	Estudante pode optar por 1 ou 2 semestres  <b>2025-1</b> Março a junho  <b>2025-2</b> Setembro a janeiro	a definir	- isenção de taxas e acomodação em local fornecido pela SUSE (2 estudantes por quarto).  <b>Obs:</b> despesas relacionadas à moradia como contas de água e luz são de responsabilidade do estudante.	Auxílio passagem aérea no valor de R\$ 4.000,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.

			Língua Chinesa. Os alunos do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPel terão prioridade na seleção. b.2) <u>proficientes em língua chinesa</u> ; podem optar por qualquer curso oferecido pela SUSE	Março de 2025 a janeiro de 2026			
2	Universidad Fernando Pessoa Canarias (UFPC)	Las Palmas de Gran Canaria, Espanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	Fevereiro a junho	a definir	- isenção de taxas	Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.

2.1. As vagas elencadas acima são para realização da mobilidade no segundo semestre civil de 2024 e primeiro semestre civil de 2025.

### 3. DOS AUXÍLIOS

3.1. A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Universidade estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

3.2. Caso não haja inscrições válidas para alguma das universidades participantes deste edital, a quota correspondente de auxílio disponibilizado pela UFPel poderá ser redistribuída aos candidatos que ocuparem a segunda posição na lista de candidatos da universidade que tiver registrado o maior número de inscrições.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e seguir as instruções que constam no link: <https://forms.gle/589kEKzQaZ67N1vG9>

4.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 16 de abril até às 23:59 do dia 24 de abril de 2024.

4.3. Será aceita apenas UMA inscrição por candidato, portanto, será aceito apenas UM envio do formulário de inscrição.

4.4. No formulário de inscrição deverá ser feito o upload do histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2023/2, da Ficha de Candidatura (modelo disponibilizado no site da CRInter) e o comprovante de recebimento de auxílio da PRAE **emitido pelo Cobalto** (se for o caso).

### 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos da UFPEL para candidatura a este edital:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

5.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre para os cursos tecnólogos e 2 (dois) semestres letivos para os demais cursos (no caso de inscrição para mobilidade em 2024/2) e 1 (um) semestre letivo para os demais cursos (no caso de inscrição para 2025/1) – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

5.1.3. Preencher o formulário online no link: <https://forms.gle/589kEKzQaZ67N1vG9>

5.1.4. Apresentar Ficha de Candidatura aprovada pelo Colegiado (modelo disponibilizado no site da CRInter)

5.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na universidade estrangeira e somente aplicar se houver curso e disciplinas compatíveis com o curso de origem. Essa pesquisa fica sob responsabilidade do candidato interessado.

5.3. São requisitos específicos das universidades estrangeiras:

5.3.1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês, mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.

5.3.2. Universidade do Porto (UP):

a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês, mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.

5.3.3. Katholische Universität Eichstätt-Ingolstadt (KU)

a) Disciplinas em alemão: certificado de proficiência nível B1

b) Disciplinas em inglês: certificado de proficiência nível B2

c) Serão aceitos: TOEFL, IELTS e certificados emitidos pela universidade de origem.

5.3.4. Universidad Fernando Pessoa Canarias (UFPC)

a) Não há exigência em relação a proficiência em espanhol, mas é altamente recomendável que os candidatos tenham conhecimento na língua, uma vez que todos os cursos de graduação são conduzidos em espanhol.

5.3.5. Sichuan University of Science and Engineering (SUSE)

- a) Curso de Língua Chinesa em inglês: comprovação de proficiência em inglês nível B2  
 b) Serão aceitos os seguintes testes: IELTS, TOEFL, Cambridge, Duolingo e EFSET (2 anos de validade).

5.4. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/589kEKzQaZ67N1vG9> e realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2023/2;  
 b) Ficha de candidatura (conforme modelo disponibilizado pela CRInter)  
 c) Comprovante de recebimento de auxílio da PRAE **emitido pelo Cobalto** atualizado, se for o caso.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

7.2. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

7.3. O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico. Será computado 1 (um) ponto a mais na Média Geral para os estudantes que comprovarem recebimento de qualquer tipo de benefício da PRAE.

7.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

7.5. É terminantemente vedada a participação de candidatos que apresentarem documentação falsificada ou adulterada. Caso seja constatada qualquer falsificação, adulteração ou deturpação de fatos em qualquer documento durante qualquer etapa do processo seletivo, o candidato será automaticamente desclassificado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

7.6. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.

7.7. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

7.8. **Os candidatos selecionados ficam obrigados a providenciar o passaporte com a maior agilidade possível pois precisarão enviar o documento digitalizado para a universidade estrangeira dentro dos prazos de candidatura.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

8.1. Os estudantes selecionados deverão:

8.1.1. Depois do recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;

8.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação ou informação extras exigidas após o processo seletivo para fins de recebimento dos auxílios.

8.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, documentação, itens pessoais (higiene, medicamentos, etc) e seguro de vida relativos ao período da mobilidade **que excedam o valor do auxílio recebido**, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.1.4. Prestar contas do auxílio recebido nos termos em que for solicitado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

8.1.5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	16/04/2024 a 24/04/2024
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 25/04/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24 horas a partir da divulgação dos resultados preliminares
RESULTADO FINAL	A partir de 29/04/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (caso solicitado)	A partir de 29/04/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

10.3. Alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia (PAM) da PRAE-UFPEL que queiram solicitar providências acerca da manutenção do seu benefício por até 1 (um) semestre devem fazer a solicitação conforme instrução disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/atendimento-digital/>

10.4. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [internacional@ufpel.edu.br](mailto:internacional@ufpel.edu.br) Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **ANELISE DA SILVEIRA ALVES, Chefe, Núcleo de Cooperação Acadêmica Internacional**, em 23/04/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2584851** e o código CRC **3EC70237**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23110.011236/2024-13

SEI nº 2584851